

DILIGÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025 - PROC. 0453/24

2 mensagens

Licitação Esclarecimentos - SEMLIC <licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br>
Para: semel@itaborai.rj.gov.br

13 de fevereiro de 2025 às 12:10

Sr. Secretário Municipal,

Comunico a Vossa Senhoria que trata o presente de nova **DILIGÊNCIA** a respeito do **Pregão Eletrônico nº 90003/2025** referente ao **processo administrativo de nº 0453/2024** cujo objeto é o Registro de Preços para **“AQUISIÇÃO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO TRANSFORMAR”**.

Nesse sentido, frisamos que a realização de diligências representa importante instrumento concedido ao Agente de Contratação para o esclarecimento de dúvidas relacionadas às propostas.

Por trás dessa prerrogativa encontram-se a finalidade da busca da proposta mais vantajosa pela Administração, bem como a aplicação do formalismo moderado nos certames licitatórios ponderado com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Nesse desiderato, **em virtude dos altos percentuais de descontos praticados na fase de lances (superiores a 50%) pela licitante AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os itens 01, 02, 03 e 04**, o Agente de Contratação, por cautela, e tendo em vista o disposto no Art. 59, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como, o disposto no item 9.3, Inciso IV e nos itens 9.5, 10.2.1 e 10.2.3, todos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, possibilitou que o licitante demonstrasse a sua exequibilidade, conforme solicitação via chat no [COMPRAS.GOV](https://compras.gov.br).

Assim, a licitante **AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou a planilha de custos para os referidos itens, como forma de comprovação da exequibilidade dos preços, conforme arquivo em anexo

Posto isto, diante das informações prestadas, **solicito a manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, quanto a exequibilidade da proposta apresentada, para os itens 01, 02, 03 e 04.**

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO E DECISÃO DA SEMEL: ATÉ O DIA 14/02/2025 (Sexta-feira)

Sem mais,

MARCIO ALVES PITANGA

Agente de Contratação – SEMLIC

Mat. 5273

3 anexos

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ RJ.pdf**
510K

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ RJ pl.pdf**
1277K

 **EXEQUIBILIDADE(1).pdf**
1491K